



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS

RESOLUÇÃO COLEGIADO – 012/15, de 26 de agosto de 2015

Determina a Quebra de Pré-Requisito das Disciplinas Concentração e Geologia Estrutural, do curso de Graduação em Engenharia de Minas do Cefet.MG, Unidade Araxá

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na 14ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, no ano de 2015, realizada em 25 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º - Quebrar o pré-requisito da disciplina “Concentração” uma vez que a disciplina “Cominuição” não foi ministrada no semestre 1/2015 por afastamento do trabalho da profª Elaine Moreira Imbelloni.

Art. 2º - Quebrar o pré-requisito da disciplina “Geologia Estrutural” uma vez que a disciplina “Estatística” foi cancelada pela Coordenação do Curso de Engenharia de Minas no semestre 1/2015 por falta de professor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º Semestre de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Hildor José Seer
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas